



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Quinta-feira • 24 de Março de 2022 • Ano VIII • Nº 1699

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Igaci publica:

- Portaria RPPS Nº 013/2022
- Portaria RPPS Nº 014/2022

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – AL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM

PORTARIA RPPS Nº 013/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IGACI – IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IGACI – IPAM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o benefício previdenciário de Pensão por Morte, na forma do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 47 da Lei Municipal nº 589 de 20 de dezembro de 2013 ao menor **DALVAN DA GLÓRIA SATUBA**, inscrito no CPF nº 141.080.314-74, em razão do falecimento do seu genitor, **JOSÉ DOMINGOS SATUBA**, inscrito no CPF/MF sob nº 472.345.804-25, segurado inativo do IPAM, aposentado no cargo de Tratorista.


Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com o último provento recebido pelo segurado, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2022, data do requerimento.

Igaci/AL, 23 de março de 2022.



JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito



HIAN HAMON AMORIM BARBOSA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência do Município de Igaci - IPAM



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – AL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM

PORTARIA RPPS Nº 014/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IGACI – IPAM**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IGACI – IPAM**.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe a alínea “a”, do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 36 e 38 da Lei Municipal nº 589 de 20 de dezembro de 2013, à servidora/segurada **ÂNGELA MARIA ALVES DOS SANTOS**, Professora de 1ª a 4ª Série, matrícula nº 30794, inscrita no CPF/MF sob nº 758.559.174-87 e portadora do RG nº 1202853 SSP/AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.


Art. 3º O valor dos proventos será equivalente à média das 80% maiores remunerações de contribuição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/AL, 23 de março de 2022.



JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito



HIAN HAMON AMORIM BARBOSA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência do Município de Igaci - IPAM

Rua Divaldo Suruagy, 195, Centro, Igaci - Alagoas CEP 57.620 – 000.
CNPJ 05.088.176/0001-60